



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	12
Ministério da Agricultura e Pecuária	12
Ministério das Comunicações	15
Ministério da Cultura	24
Ministério da Defesa	30
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	31
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	33
Ministério da Educação	33
Ministério da Fazenda	36
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	44
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	44
Ministério da Justiça e Segurança Pública	45
Ministério de Minas e Energia	49
Ministério do Planejamento e Orçamento	54
Ministério dos Portos e Aeroportos	55
Ministério dos Povos Indígenas	62
Ministério da Previdência Social	62
Ministério da Saúde	63
Ministério do Trabalho e Emprego	69
Ministério dos Transportes	70
Controladoria-Geral da União	71
Ministério Público da União	71
Poder Judiciário	72
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	73

Esta edição é composta de 76 páginas.....

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.383, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 360.000.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Bruno Moretti

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO										Crédito Extraordinário		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2318	Gestão de Riscos e de Desastres											360.000.000
	Atividades											
2318 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil				06 182							360.000.000
2318 22BO 6500	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)				06 182							360.000.000
	População beneficiada (unidade): 3.000.000 (Acréscimo)					F	4-INV	2	30	0	1000	100.000.000
						F	4-INV	2	40	0	1000	260.000.000
TOTAL - FISCAL												360.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												360.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.384, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 924.985.960,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 924.985.960,00 (novecentos e vinte e quatro milhões novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Bruno Moretti

Foram publicadas em 12/8/2026 as edições extras nºs 151-A e 151-B do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique nos nºs das edições.

AVISO



ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

UNIDADE: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5636	Abastecimento e Soberania Alimentar								849.786.560
	Atividades								
5636 2130	Formação de Estoques Públicos - AGF	20 605							849.786.560
5636 2130 6502	Formação de Estoques Públicos - AGF - Nacional (Crédito Extraordinário)	20 605							849.786.560
	Produto adquirido (tonelada): 490.350 (Acréscimo)		F	3-ODC	2	90	0	1000	849.786.560
TOTAL - FISCAL									849.786.560
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									849.786.560

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm.

Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5133	Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome								75.199.400
5133 2792	Atividades	08 244							61.969.400
	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública								
5133 2792 6508	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública - Nacional (Crédito Extraordinário) Família beneficiada (unidade): 140.000 (Acréscimo)	08 244							61.969.400
5133 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306	S	3-ODC	2	90	0	1000	61.969.400
5133 2798 6510	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional (Crédito Extraordinário) Família agricultora beneficiada (unidade): 1.323 (Acréscimo)	08 306							13.230.000
			S	3-ODC	2	90	0	1000	13.230.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									75.199.400
TOTAL - GERAL									75.199.400

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.385, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 3.500.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 3.500.000.000, 00 (três bilhões quinhentos milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 12 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Bruno Moretti

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2320	Moradia Digna								750.000.000
	Operações Especiais								
2320 00VE	Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab	28 846							750.000.000
2320 00VE 6500	Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab - Nacional (Crédito Extraordinário)	28 846							750.000.000
	Volume contratado (unidades por ano): 87.081 (Acréscimo)		F	5-IFI	3	90	0	1000	750.000.000
TOTAL - FISCAL									750.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									750.000.000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

MIRIAM APARECIDA BELCHIOR
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

WANDERSON MAIA NASCIMENTO
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152026081300002

